



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 120/2025

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação em folha 64 e amparado no Parecer Jurídico 072/25 da Procuradoria Jurídica de folhas 65/67, decido pela contratação da empresa Gráfica Bandeirantes LTDA, no valor total de até R\$6.440,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 09 de abril de 2025.



EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE